

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53600221982		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal					
Nome: SPARKGROUP TREINAMENTO E CAPACITACAO EM TECNOLOGIA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
			Nº FCN/REMP  DFP2500049585		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
BRASILIA Local 28 Fevereiro 2025 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável		
Processo em Ordem À decisão / / _____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				/ / _____ Data Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
/ / _____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					

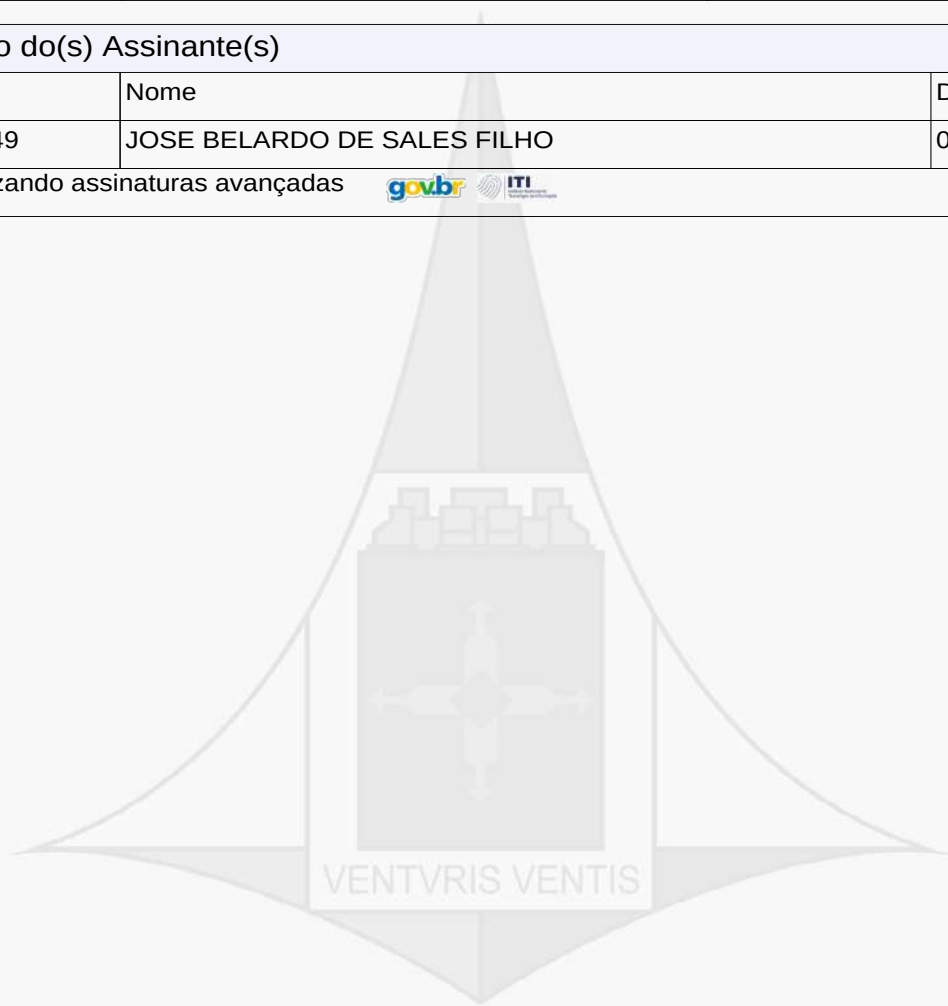
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/035.893-0	DFP2500049585	28/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
471.341.191-49	JOSE BELARDO DE SALES FILHO	05/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2735362 em 05/03/2025 da Empresa SPARKGROUP TREINAMENTO E CAPACITACAO EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 15102804000179 e protocolo DFP2500049585 - 05/03/2025. Autenticação: 3C3BBC1E143738354975732659CB71B7EC1BF88. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/035.893-0 e o código de segurança bjr5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11

SPARKGROUP TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA

6ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ: 15.102.804/0001-79

NIRE: 5360022198-2

JOSÉ BELARDO DE SALES FILHO, brasileiro, divorciado, analista de suporte, nascido aos 05 dias do mês de dezembro de 1970, natural de Brasília-DF, filho de José Belardo de Sales e de Edení Soares de Sales, portador da Carteira de Identidade n.º 1.243.468, expedida pela SSP/DF em 03/12/2014, inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **471.341.191-49**, residente e domiciliado na SQN, Quadra 210, Bloco "J", Apartamento 603, Asa Norte, Brasília-DF CEP: 70862-100.

Único sócio da sociedade empresária limitada **SPARKGROUP TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA**, com sede no SHCGN CR QD 502 BL B Nº 68 Sala 202 Parte A-2, Asa Norte, Brasília -DF CEP: 70.720-502, inscrito na junta comercial em 08/02/2012 sob o **NIRE 5360022198-2**, inscrito no **CNPJ: 15.102.804/0001-79** e **CF/DF 07.599.601/001-93**, resolve alterar e consolidar seu contrato social conforme seguem as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE

A sociedade resolve alterar sua sede que ficará com o seguinte endereço: SEPN Qd 515 Bloco "E", Salas 116 e 118, Parte C3, Asa Norte, Brasília/DF CEP:70.770-505.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETIVO.

A sociedade altera seu objetivo social para: Treinamento em informática, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, instalação e manutenção elétrica, comercio varejista especialista de equipamentos de informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, consultoria em tecnologia da informação, estúdios cinematográficos, produção de filmes para publicidade, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, serviços de dublagem, serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, atividades de gravação de som e de edição de música, atividades de ensino portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, atividades de serviços prestados principalmente as empresas, marketing direto, atividades de publicidade, atividades de produção de fotografias, aérea e submarina.

1



Lista de cnaes:

- Treinamento em informática (85.99-6/03)
- Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação (62.09-1/00)
- Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- Comercio varejista especialista de equipamentos de informática (47.51-2/01)
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04)
- Consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00)
- Produção de filmes para publicidade (59.11-1-02)
- Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (59.11-1-99)
- Serviços de dublagem (59.12-0-01)
- Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (59.12-0-02)
- Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (59.12-0-99)
- Atividades de gravação de som e de edição de música (59.20-1-00)
- Atividades de ensino (85.99-6-99)
- Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet (63.19-4-00)
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (63.11-9-00)
- Marketing direto (7319-0/03)
- Atividades de publicidade (7319-0/99)
- Atividades de produção de fotografias, aérea e submarina (7420-0/02)

Em decorrência da alteração a sócia consolida o contrato social na sua totalidade, passando ele a vigorar em substituição ao texto anteriormente vigente, com a seguinte redação:

SPARKGROUP TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA
CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 15.102.804/0001-79

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL.

A empresa gira sob o nome empresarial de: **SPARKGROUP TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade tem sede no endereço: SEPN Qd 515 Bloco “E”, Salas 116 e 118, Parte C3, Asa Norte, Brasília/DF CEP:70.770-505.



§ Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo decidir pela abertura ou encerramento de filiais em qualquer parte do território nacional, mediante instrumento de decisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIETÁRIO.

A sociedade tem como objetivo social:

Treinamento em informática, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, instalação e manutenção elétrica, comércio varejista especialista de equipamentos de informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, consultoria em tecnologia da informação, estúdios cinematográficos, produção de filmes para publicidade, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, serviços de dublagem, serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, atividades de gravação de som e de edição de música, atividades de ensino portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, atividades de serviços prestados principalmente as empresas, marketing direto, atividades de publicidade, atividades de produção de fotografias, aérea e submarina.

Lista de cnaes:

- Treinamento em informática (**85.99-6/03**)
- Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação (**62.09-1/00**)
- Instalação e manutenção elétrica (**43.21-5/00**)
- Comércio varejista especialista de equipamentos de informática (**47.51-2/01**)
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (**85.99-6-04**)
- Consultoria em tecnologia da informação (**62.04-0-00**)
- Produção de filmes para publicidade (**59.11-1-02**)
- Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (**59.11-1-99**)
- Serviços de dublagem (**59.12-0-01**)
- Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (**59.12-0-02**)
- Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (**59.12-0-99**)
- Atividades de gravação de som e de edição de música (**59.20-1-00**)
- Atividades de ensino (**85.99-6-99**)
- Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet (**63.19-4-00**)
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (**63.11-9-00**)
- Marketing direto (**7319-0/03**)
- Atividades de publicidade (**7319-0/99**)
- Atividades de produção de fotografias, aérea e submarina (**7420-0/02**)



CLÁUSULA QUARTA – CAPITA SOCIAL.

O capital social é de: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, neste ato totalmente integralizadas em moeda corrente do país, no ato de sua constituição, fica assim distribuídas:

Sócio	Quotas	Valor em R\$
José Belardo de Sales Filho	500.000	500.000,00
Totalizando	500.000	500.000,00

§ Único A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA QUINTA – DO PRAZO DAS ATIVIDADES SOCIETÁRIAS

A sociedade iniciou suas atividades em **10/01/2012** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ Primeiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade e o uso da denominação social será exercida pelo sócio **José Belardo de Sales Filho**, que assina todos os atos da empresa e que caberá a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, praticar todos os atos compreendidos no objeto social podendo para tanto constituir procurador para estes fins, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, assumir obrigações seja em favor dos outros sócios ou de terceiros tais como fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

§ Primeiro – O uso do nome empresarial compete o sócio administrador, sendo-lhe absolutamente vedado usá-lo em qualquer negócio ou ato que não tenha relação com os fins e objetivos da sociedade, tais como avais, fianças, abonos e atos semelhantes.



§ Segundo – O sócio poderá realizar a retirada de pró-labore, considerando os interesses da sociedade e as limitações da legislação vigente, sendo-lhes permitido antecipar a distribuição de lucros, mesmo antes do encerramento do exercício financeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO.

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DO QUOTAS SOCIAIS.

As cotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso dos outros sócios, a quem ficam assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO ADMINISTRADOR NÃO/SÓCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ADMINISTRADOR NÃO/SÓCIO.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando, for o caso. (art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios. (Arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).



CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento digitalmente.

Brasília- DF, 24 de fevereiro de 2025.

José Belardo de Sales Filho
Sócio/administrador



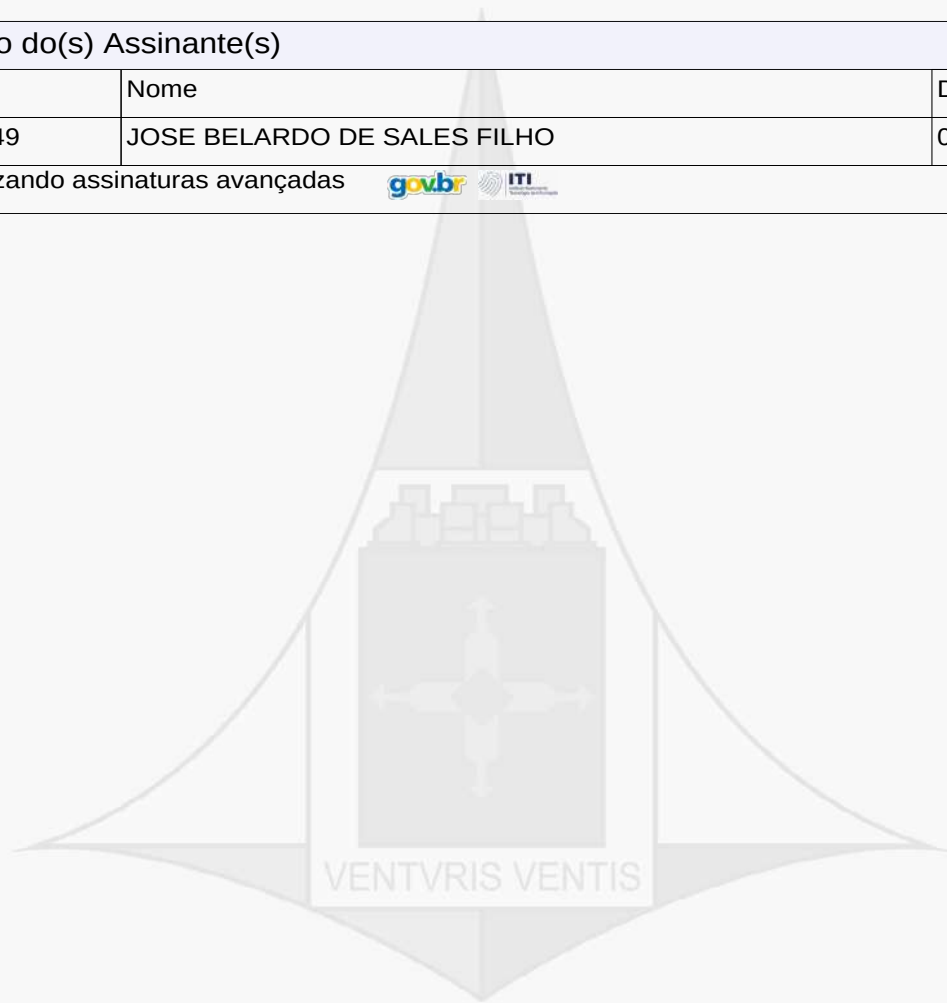
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/035.893-0	DFP2500049585	28/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
471.341.191-49	JOSE BELARDO DE SALES FILHO	05/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2735362 em 05/03/2025 da Empresa SPARKGROUP TREINAMENTO E CAPACITACAO EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 15102804000179 e protocolo DFP2500049585 - 05/03/2025. Autenticação: 3C3BBC1E143738354975732659CB71B7EC1BF88. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/035.893-0 e o código de segurança bjr5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SPARKGROUP TREINAMENTO E CAPACITACAO EM TECNOLOGIA LTDA, de CNPJ 15.102.804/0001-79 e protocolado sob o número 25/035.893-0 em 05/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2735362, em 05/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador NAIARA MENDES PINHEIRO.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
471.341.191-49	JOSE BELARDO DE SALES FILHO	05/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
471.341.191-49	JOSE BELARDO DE SALES FILHO	05/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/02/2025



Documento assinado eletronicamente por NAIARA MENDES PINHEIRO, Servidor(a) Público(a), em 05/03/2025, às 17:14.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 25/035.893-0.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília. quarta-feira, 05 de março de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2735362 em 05/03/2025 da Empresa SPARKGROUP TREINAMENTO E CAPACITACAO EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 15102804000179 e protocolo DFP2500049585 - 05/03/2025. Autenticação: 3C3BBC1E143738354975732659CB71B7EC1BF88. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/035.893-0 e o código de segurança bjr5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL